Id:01AB3FEE95CEC01A

PREFEITURA DE SANTA LUZ
TRABALHANDO MAIS PRA VOCÊ

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZ – PI**, por intermédio da Autoridade Competente, torna pública a **REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 013/2026**, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RETROESCAVADEIRA DESTINADA À UTILIZAÇÃO EM BENEFÍCIO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS, VISANDO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E A CADEIA PRODUTIVA LOCAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 987732/2025.

A decisão decorre de reavaliação técnica superveniente acerca das características necessárias ao equipamento, tendo sido constatado que a descrição originalmente estabelecida no Termo de Referência não apresenta nível de detalhamento suficiente para assegurar que a retroescavadeira a ser adquirida atenda, de forma adequada, eficiente e realista, às necessidades operacionais do Município.

A especificação atualmente prevista limita-se, essencialmente, à indicação de potência de 90 CV, peso operacional mínimo de 7.000 kg e tração 4x4, sem contemplar outros parâmetros técnicos capazes de permitir uma avaliação mais precisa do desempenho e da capacidade operacional do equipamento.

Considerando que o próprio Termo de Referência prevê a utilização da máquina em atividades de apoio às comunidades rurais, incluindo melhoria de acessos às propriedades, recuperação de vias danificadas, desobstrução de acessos e suporte às atividades produtivas, verificou-se a necessidade de aperfeiçoar as especificações técnicas, de forma que o equipamento adquirido possua características compatíveis com as condições reais de utilização pretendidas pela Administração.

A manutenção do procedimento com a descrição atual poderia resultar na aquisição de equipamento que, embora formalmente compatível com os requisitos constantes do edital, não apresente desempenho suficiente para atender satisfatoriamente à finalidade pública pretendida, comprometendo a eficiência da contratação e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, mostra-se necessária a revisão do planejamento da contratação e a reformulação do Termo de Referência, com definição mais precisa e tecnicamente fundamentada das características mínimas do equipamento, preservando-se igualmente a competitividade e o julgamento objetivo.

Diante dessas circunstâncias e considerando o interesse público na realização de contratação capaz de efetivamente atender às necessidades do Município, fica REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 013/2026, com fundamento no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, para que sejam promovidos os ajustes técnicos necessários e, posteriormente, instaurado novo procedimento licitatório.

Santa Luz – PI, 31 de agosto de 2026.

ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
Assinado de forma digital por ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
Dados: 2026.08.31 09:36:34 -03'00'

ARQUEL ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Id:0471CADF50E2C309

PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
Juntos, inovando por um futuro melhor.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 058/2026.

OBJETO: Execução do serviço comum de engenharia, voltado para a instalação de 12 (doze) sistemas de abastecimento de água simplificado no Município de Campo Alegre do Fidalgo-PI.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI,** inscrito no CNPJ nº 01.612.564/0001-48, com sede na Rua 12 Rua Joaquim Balbino, S/N, centro, CEP 64.767-000, Campo Alegre do Fidalgo-PI, na pessoa do seu representante legal, **Jean Carlos Braga Ribeiro**, Prefeito, inscrito no CPF nº 069.XXX.XXX-67, residente e domiciliado em Campo Alegre do Fidalgo, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**

CONTRATADA: ISMAEL RUBEM DA COSTA JUNIOR-EPP, inscrita no CNPJ nº 17.614.032/0001-80, com sede na Av. Marechal Deodoro, nº 314, centro, CEP 64.750-000, Paulistana-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1047/2026, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 025/2026/PMCAF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 493.816,91(quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e dezesseis reais, noventa e um centavos).

FONTE DE RECURSOS:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	02.02.00 — Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças 02.05.00 — Departamento de Obras e Serviços Públicos
RUBRICAS / AÇÕES	04.122.0003.2010.0000 — Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças 15.451.0010.2226 — Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 — Material de Consumo (peças) / 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (serviços) [confirmar o elemento aplicável a cada lote]
FONTE DE RECURSO	500 — Recursos não vinculados de impostos

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

Id:0E28B129DFA8C291

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87

selo unicef 2021-2024 25

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado no MURAL DA PREFEITURA, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (DOM/PI), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e LICITAÇÕES WEB - TCE/PI, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3º, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que após a divulgação do certame, foi recebida a proposta da empresa **F E DO NASCIMENTO ME (S.O.S TACÓGRAFO), CNPJ: 06.151.967/0002-31**, no valor global de R$ 50.107,00 (cinquenta mil, cento e sete reais);

CONSIDERANDO que a empresa **F E DO NASCIMENTO ME (S.O.S TACÓGRAFO), CNPJ: 06.151.967/0002-31**, apresentou proposta em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, apresentou valor global dentro do estimado pela Administração para a contratação, e com isso foi considerada CLASSIFICADA; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I e II, do § 1º, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO e **RATIFICO** a DISPENSA PRESENCIAL nº 032/2026, para **"Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de aferição, selagem, configuração, atualização, programação e manutenção de tacógrafos e velocímetros, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos do Município de Nova Santa Rita/PI, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e anexos"** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, II – Dispensa em razão de valor para Serviços e Compras, conforme Processo Administrativo nº 070/2026, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa **F E DO NASCIMENTO ME (S.O.S TACÓGRAFO), CNPJ: 06.151.967/0002-31**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Povoado Mirolândia - Rodovia BR 316, KM 295, S/n - Zona Rural, Picos/PI, representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Francisco Elando do Nascimento, inscrito no CPF: 883.692.263-53. A contratação terá o valor global no importe de **R$ 50.107,00 (cinquenta mil, cento e sete reais)**, em conformidade com o que prevê a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, II, combinado com o Decreto Federal nº 12.807/2025.

Nova Santa Rita-PI, 31 de agosto de 2026.

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal